

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.11.0016.0001695/2022-54 (SEI - 0934243)

## DECISÃO

Cuida-se de processo administrativo instaurado com vistas à apuração de inexecuções contratuais cometidas pela empresa e QHS EXTINTORES LTDA – ME, signatária do Contrato MP n.º 031/2021, cujo objeto é a contratação de empresa credenciada perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBM-ES para prestação de serviços técnicos em Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos e Dispositivos de Prevenção e Detecção de Combate a Incêndio, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES (Grande Vitória - Lote 03).

Tendo em vista os atos praticados nos autos, acolho o Parecer Jurídico Nº 0934118/2022 - ASAD, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão, e aplico as seguintes penalidades em desfavor da empresa QHS EXTINTORES LTDA – ME:

- Multa de 10% sobre o valor não executado do Contrato MP n.º 031/2021, com arrimo na cláusula 9.1, alínea 'a', e art. 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; e
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, com arrimo na cláusula 9.2, alínea 'c', do Contrato MP n.º 030/2021 e art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.

Publique-se.

Registre-se no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

Após, à Coordenação de Engenharia.

Diligencie-se.

Vitória-ES, 14 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Gomes Ferreira de Andrade, **Procuradora-Geral de Justiça**, em 15/09/2022, às 16:30, conforme art. 4°, da Portaria PGJ n° 92/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador externo.php?



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0934243** e o código CRC **26D373B8**.